



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1059 DE 01 DE OUTUBRO DE 1992.

"RECLASSIFICA CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DE PESSOAL, ACRESCENTA NOVA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Eleva as classes de Mecânico, Operador de Máquina, Eletricista e Motorista, das Referências sete e oito (7 e 8), para a Referência 11, mantendo-se o direito horizontal adquirido na classe inferior do Quadro Permanente de Pessoal.

Art. 2º - Incluem-se na categoria de Mecânico, os de Máquinas Pesadas; na de Operador de Máquina, os Motorista de caminhão, caçamba, ônibus e assemelhados; na categoria de Motorista os demais condutores de veículos leves e oficiais.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei, o ingresso nas categorias dar-se-á somente através de Concurso Público de Provas, Teórica e Prática e de habilitação específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE OUTUBRO DE 1992.

Jorge Kalume
JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03 Sob n.º 5416 á fls. 155 Secretaria da CM 06/10/1992

Protocolista